

REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 144-2017/PR
ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 095-2010/PR
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5-2010/PR

nota: renumerada para o nº 91-2010/PR

Inclui dispositivos na Instrução Normativa nº 50/05-PR, que dispõe sobre a concessão da redução ou isenção do valor da co-participação nos procedimentos que especifica.

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO –, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto nos Memorandos nº 132-2010/AGEDIASS e 148-2010/DIASS, exarados, respectivamente, pela Assessoria Especial da Diretoria de Assistência e pela Diretoria de Assistência, nos quais solicitam a inclusão de coberturas de procedimentos no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 50/05-PR, de 20 de outubro de 2005;~~

~~considerando, ainda, a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas no Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte~~

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

~~Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 50, de 20 de outubro de 2005, passam a vigorar com a redação a seguir:~~

~~“Art.3º~~
~~I-~~
~~.....~~

~~e) doenças degenerativas osteoarticulares crônicas:~~

~~—1. osteoporose;~~

~~—2. artrite reumatóide;~~

~~f) doenças pulmonares causadas pelo vírus Sincicial em recém-nascidos;~~

~~g) asma brônquica crônica.”~~

~~Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 4 dias do mês de maio de 2010.~~

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Protocolo: 34948-mne